



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1.012 DE 04 DE setembro

DE 1.986.

"Oficializa a festa popular "Raizes"
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Oficializa, na cidade de Barra do Garças-MT, a Festa Popular denominada "RAIZES", com o objetivo de manter viva a tradição de usos, costumes e outras manifestações culturais como parte do folclore desta terra.

Parágrafo Único- A realização do evento será no mês de agosto e terá como palco a Rua Antonio Cristino Côrtes, célula pioneira desta cidade.

Art. 2º- Será responsável pela promoção e programação das festividades a Secretária Municipal de Educação e Cultura, que poderá contar com o auxílio de outros órgãos e elementos da comunidade.

Art. 3º- O Prefeito Municipal, através de Decreto, regulamentará a presente Lei e fixará a data e a duração do acontecimento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 04 de setembro de 1.986.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 11 (Decreto) em 26/09/1986

Dr. Carolino Gomes dos Santos
- Prefeito Municipal -

Em 04 / 09 / 86 Zcovia